



EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL - SMC/FAN Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000173/2022

Portaria SMC Nº 040/2022 – Dispõe sobre a análise dos pedidos de recurso apresentados ao EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL – SMC/FAN Nº 01/2022, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados em seus respectivos processos administrativos.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO DO RECURSO
24072022.201936/00002	Antonio Paulo de Paiva Filho	240000296/2022	Indeferido
24082022.182902/00017	Gabriel Schmidt Grecco	240000298/2022	Indeferido
25082022.183938/00022	Instituto de Estudos Políticos e Sociais Para a Melhoria da Qualidade de Vida - Qualivida	240000335/2022	Deferido
16082022.232406/00006	Mayara Pereira Pacheco	240000299/2022	Indeferido

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 29/CGM/2022- DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PREVINE: GESTÃO, RISCOS E CONTROLE – INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo de Niterói, pela necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº1 de 10 de Maio de 2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança, inaugurando o primeiro normativo nacional com relação a gestão de riscos na Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo de Niterói que visa contribuir no fortalecimento da missão, da continuidade e da sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis, proporcionando maior qualidade no serviço público no Município de Niterói;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, que visa proteger os órgãos e as entidades desta municipalidade, bem como impor aos agentes públicos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Metodologia Previne – Gestão, Riscos e Controle, que se refere ao estabelecimento de um método de apoio para orientar, supervisionar e coordenar as atividades de controles preventivos, no âmbito de oferta de material instrumental para a implementação de um efetivo gerenciamento de riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo de Niterói, e que tem por objetivo:

I – Construir metodologicamente o passo a passo para subsidiar a implementação do gerenciamento de riscos no Município de Niterói, mediante a identificação, análise e tratamento dos riscos, adotando medidas conscientes, realizando atualizações periódicas e estabelecendo uma cultura institucional capaz de lidar com as incertezas, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais.

II – Otimizar a gestão pública, de maneira que os esforços dispendidos no gerenciamento de riscos sejam compensados pelos impactos negativos que serão reduzidos e/ou evitados, gerando credibilidade pública e fortalecimento da imagem do Poder Executivo face ao descrédito de impactos de eventos proveniente de riscos não identificados e/ou não mitigados.

Art.2º Com intuito de divulgação, orientação e assessoramento a CGM realizará “*Oficinas de Capacitação*” com a finalidade de orientar os servidores, as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) e, principalmente, os gestores/ordenadores de despesas do município, conforme calendário abaixo:

Oficina Metodologia Previne: Gestão, Riscos e Controle - Unidades de Controle Interno Setorial - Poder Executivo de Niterói		
Data	Assunto	Horário
31/01/2023	Gestão de Riscos e a Lei Federal nº 14.133/2021.	15:00H - 16:30H
07/02/2023	A importância da Gestão de Riscos, os frameworks - ISO 31000:2018, COSO ERM, THE IIA e as atribuições dos atores municipais a partir do Decreto nº 13.425/2019.	15:00H - 16:30H
14/02/2023	Etapas da Metodologia de Riscos e Instrumentos de Apoio: Matriz de Riscos, Mapa de Riscos, Tabela de Gerenciamento de Riscos e Painel de Gerenciamento.	15:00H - 16:30H

Parágrafo único. O local de realização das oficinas será divulgado nos canais oficiais da CGM.

Art. 3º O documento completo a que se refere esta portaria será publicado no site da CGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ata COQUALI

Aos oito de dezembro de 2022, reuniu-se, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro – Niterói, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) da Prefeitura de Niterói, com o escopo de deliberar a respeito dos pedidos de qualificação à Fundação Municipal de Saúde. Presentes o Sr. Procurador-Geral do Município, Dr. Francisco Soares, o Sr. Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, Dr. Robert Voss, Dra. Palmira Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação, Dr. Antônio Júlio Dias e Dr. André Cordeiro, representando a Fundação Municipal de Saúde, de forma justificada, não houve representação da Controladoria Geral do Município. Iniciada a reunião, foi disponibilizada a documentação apresentada por cada uma das requerentes. Analisado e debatido, tendo